



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 7/2012

FL. N.º 24

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 3 DE ABRIL DE 2012**

N.º 07/2012

DATA: Três de abril de dois mil e doze.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS) que presidiu à reunião, nos termos das competências delegadas por Despacho de 12.03.2012 (5/P/2012), do Sr. Presidente da Câmara;-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

Tendo o Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva solicitado a sua substituição para a presente reunião, foi convocada para preencher a respetiva vaga a Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira, nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei 169/99 de 9 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que participou nos trabalhos desta reunião, após ser verificada a sua identidade e legitimidade e investida como Vereadora.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva começou por solicitar cópia do processo relativo a notificação da IGAL para a prestação de um esclarecimento, o qual foi debatido na última reunião.

2012.04.03

Acrescentou que teria alguns comentários a fazer sobre o assunto mas deixará para a próxima reunião quando o Sr. Presidente da Câmara estará presente. -----

De seguida proferiu a seguinte intervenção: “Quero desejar as boas vindas à Vereadora Susana Ferreira, manifestar a minha satisfação pela sua presença e formular votos para que desempenhe da melhor forma as funções que acaba de assumir. -----

Não posso também deixar de assinalar este momento que ficará para a história do Município de Vale de Cambra. Pela primeira as mulheres estarão em maioria no executivo municipal. Quero registar este momento e manifestar a minha satisfação pelo acontecimento e formular votos de que possam dar um contributo muito significativo de elevação, competência, rigor e isenção. Acredito seriamente na transparência e na forma como as mulheres fazem política, trouxeram claramente mais elevação e competência.-----

Desejo que as quatro vereadoras do Município de Vale de Cambra desempenhem cabalmente as suas funções e contribuam para o engrandecimento do nosso concelho.”-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que o poste de iluminação pública que caiu em virtude de acidente de viação no dia 20 de março foi substituído no dia seguinte pela EDP, contudo o muro da escola que ficou danificado pela sua queda não foi ainda reconstruído nem a rede reposta. Perguntou de quem é a responsabilidade da execução destas obras.-----

A Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira agradeceu as palavras do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pinheiro.-----

Os Vereadores do PPD/PSD deram as boas vindas à Vereadora Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira e desejando-lhe os maiores sucessos no desempenho das suas novas funções em prol dos interesses dos Valecambrenses.-----



O Sr. Presidente da reunião esclareceu que a reposição do muro será da responsabilidade de quem causou o acidente, vai portanto averiguar se o seguro foi ativado. Acrescentou que assim que o problema for solucionado com a companhia de seguros o muro e a rede serão repostos.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte de março de dois mil e doze, tendo-se absterido da votação a Sra. Susana Maria da Cruz Tavares Ferreira, por não ter participado na referida reunião.-----

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO: Presente requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, datado de 28.03.2012, solicitando a justificação da sua falta à reunião pública ordinária do dia 20 de março, por se encontrar de baixa médica.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, justificar a falta do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva à reunião pública ordinária de 20 de março.-----

3. RECLAMAÇÃO DE CARLA MARISA SOARES DE ALMEIDA ALBERGARIA BARBOSA /ACIDENTE DE VIAÇÃO: Na sequência de reclamação apresentada por Carla Marisa Soares de Almeida Albergaria Barbosa, solicitando indemnização por ter batido (em 08.12.2010) num sinal de trânsito caído na estrada e não visível, o qual se referia a obras em curso à data, na Rua Vasco da Gama, da responsabilidade do empreiteiro Carlos Pinho Lda., presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 16.03.2012,

2012.04.03

com o seguinte teor: "Reconhece o empreiteiro da obra que, à data do acidente, a mesma se encontrava a decorrer sob a sua alçada.-----

Refere que o condicionamento do tráfego automóvel se encontrava devidamente sinalizado e aprovado pelo dono da obra.-----

Nessa medida, cabe ao empreiteiro da obra responder perante a reclamante assumindo ou afastando a responsabilidade pelo ocorrido, de forma devidamente fundamentada, tendo em conta o disposto nos artigos 483.º e seguintes de Código Civil.-----

Não cabendo à Câmara Municipal assumir qualquer posição sobre a matéria, considerando que os deveres inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos e sua vigilância, nomeadamente na parte respeitante ao cumprimento do dever de sinalização não se encontravam na sua esfera jurídica e sim na do empreiteiro da obra - por força dos termos do contrato."-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 16.03.2012, por unanimidade dos seis membros presentes, comunicar à reclamante que a responsabilidade pelos danos recai sobre o empreiteiro que executava a obra, podendo junto dele reivindicar a indemnização pelos prejuízos.-

4. AV. CAMILO TAVARES DE MATOS: Presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, já apresentada em reunião de 20.03.2012, com o seguinte teor: "O "Concurso de Requalificação da Avenida Camilo Tavares de Matos" foi lançado tendo por base um conjunto de pressupostos económico-financeiros e uma análise do interesse da obra no Quadro da Regeneração Urbana.-----

Sendo que, nessa altura, e de acordo com as condições económicas previsíveis (mesmo as mais pessimistas), o Município dispunha de capacidade financeira e dotação orçamental para levar a obra em causa a efeito, sem qualquer prejuízo



2012.04.03

ACTA N.º — 7/2012

FL. N.º 26

para a manutenção e cumprimento dos demais compromissos financeiros até à data assumidos, bem como aqueles cuja realização se previa.-----

Sucedem porém que, desde então para cá, se alteraram significativamente muitos dos pressupostos que suportaram a decisão de lançar a obra, designadamente no que respeita às condições económico-financeiras das Autarquias e do País em geral.-----

Paralelamente, há que considerar que, dada a atual conjuntura económica europeia e, mais concretamente, a nacional, tornou-se primordial repensar e reavaliar a necessidade da realização da despesa pública bem como recalendarizar a mesma, por forma a garantir que necessidades mais imediatas dos Municípios possam vir a ser satisfeitas.-----

Considerando o objeto da empreitada posta a Concurso, e dada a reavaliação da necessidade da despesa, o montante da mesma e as demais necessidades que se impõe garantir, podemos concluir que a realização da obra em causa não se configura como uma necessidade premente.-----

Assim, e pelas razões expostas e em defesa do interesse público, propõe-se que o concurso seja anulado, postergando-se a realização da empreitada em causa para momento ulterior no qual estejam de novo criadas as condições económico-financeiras para que a mesma possa avançar de forma devidamente sustentada e sem prejuízo de outras aquisições ou serviços cuja manutenção ou realização se impõe assegurar.-----

Assim, e considerando que a profunda alteração da conjuntura económica é superveniente aos pressupostos económico-financeiros que serviram de base à proposta de abertura do procedimento, e bem assim a respetiva deliberação de contratar, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º, propõe-se anular todo o

2012.04.03

procedimento e, bem assim, revogar a decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.”-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva proferiu a seguinte intervenção, em nome dos Vereadores do CDS/PP: “Tendo presente a proposta de anulação do Concurso de Requalificação da Av. Camilo Tavares de Matos subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, importa referir. Estranhámos esta proposta depois de todas as considerações tecidas pelo senhor presidente da Câmara Municipal quando, em reuniões anteriores, sempre disse que tal anulação não era possível pois estava em causa toda a candidatura da Regeneração Urbana. Censurou também e de forma veemente a sugestão apresentada pelos vereadores do CDS/PP de adiamento desta obra, pois era nosso entendimento a sua inoportunidade, tendo por base as condições financeiras da autarquia e porque também, na nossa opinião, não era uma obra de vital importância para o concelho e muito menos consensual.-----

Mais uma vez, embora tarde, o senhor presidente vem reconhecer o erro e dar razão aos Vereadores do CDS/PP pois tal sugestão já tinha sido apresentada. ----
Como é óbvio, concordamos com a proposta de anulação do concurso, no entanto solicitamos esclarecimentos sobre o impacto que esta anulação tem na candidatura da Regeneração Urbana, tendo em atenção que este sempre foi o principal argumento apresentado pelo Senhor Presidente.” -----

O Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida lembrou que já na passada reunião, quando o Sr. Presidente da Câmara apresentou esta proposta, este último referiu que após ter colocado o problema na CCDR-N, o Gestor do Programa Operacional Norte garantiu que a anulação do procedimento não inviabilizaria a candidatura da Regeneração Urbana, estando garantido o



2012.04.03

ACTA N.º 7/2012

FL. N.º 27

financiamento para as diversas ações imateriais e obras englobadas na referida candidatura.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues referiu haver necessidade de se fazerem reavaliações constantes tendo em conta que a situação financeiro do País evoluiu de forma bastante desfavorável. Face à conjuntura atual é necessário reponderar todos os projetos e adaptá-los às novas realidades.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que seria espetável que a situação económica se viesse a agravar. Disse que o Sr. Presidente da Câmara até os acusou de serem contra o desenvolvimento, não o são, mas sim a favor do desenvolvimento sustentável. O mesmo se aplica ao Parque Urbano. Concorde com o proposta, mas deixa essa ressalva de terem oportunamente alertado para isso.-----

O Sr. Presidente da reunião referiu que a Câmara Municipal sempre cumpriu com a Lei das Finanças Locais, mas têm vindo a suceder vários cortes nas receitas, designadamente nas transferências do Estado, devido aos sucessivos PEC's e outras medidas do Orçamento de Estado. A isto há que juntar a obrigação de reduzir a dívida a longo prazo, na ordem dos dois milhões de euros por ano, que temos cumprido rigorosamente. O Governo deu dinheiro à Madeira mas para os 308 Municípios, que juntos têm uma dívida equivalente, só tem tirado. A publicação da Lei 8/2012 veio paralisar praticamente todas as instituições públicas, uma vez que a mesma proíbe simples atos de gestão corrente, como por exemplo a aquisição de cloro para as piscinas municipais. Aguarda-se a sua clarificação através de um Decreto-Lei regulamentar, conforme solicitação urgente da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Acrescentou que a situação agora está diferente daquela em que diversas obras

2012.04.03

foram lançadas a concurso. Embora a situação do país já fosse difícil, a situação financeira do Município permitia-as perfeitamente. Trata-se de obras financiadas cujo financiamento se deve aproveitar até 2013, pois esta é uma oportunidade única para o efeito. Logicamente não estão disponíveis para hipotecar o futuro a qualquer preço, portanto face à situação que tem vindo a agravar-se propõe-se a revogação da decisão de contratar com a garantia da CCDR-N que toda a restante candidatura da Regeneração Urbana se mantém.-----

Retomando a palavra o Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu não se ter apercebido do Sr. Presidente dizer na ultima reunião que o financiamento da candidatura se mantinha e só por isso colocou a questão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, anular o procedimento de Concurso Limitado por prévia qualificação 5/2011 de "Recuperação do Centro Urbano – Av. Camilo Tavares de Matos" e revogar a decisão de contratar, nos termos da proposta apresentada.-----

5. "PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO PARA A RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV. CAMILO TAVARES DE MATOS – LIGAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE AO MERCADO": Presente informação subscrita pelos Chefes da Divisão de Planeamento e da Divisão de Obras Municipais e Manutenção (em regime de substituição), datada de 30.03.2012, referindo que na sequência da deliberação que aprovou o projeto em causa, que prevê o investimento de 149.150,00€ e tendo em consideração que se trata de uma ação financiada, deverá proceder-se a abertura de um procedimento para execução da mesma. Dado o valor em causa sugerem a abertura do procedimento por ajuste direto, com convite a pelo menos três empreiteiros, sugere-se para o efeito o convite a, Moreira Pinto Lda, Construções Carlos Pinho. Lda e A. Pimenta - Construções Lda. podendo, eventualmente, convidar outras entidades que entendam convenientes. Mais



informam que deverão ser aprovadas as seguintes peças: caderno de encargos, programa de procedimento e anúncio de publicação; bem como nomeado o Júri do procedimento - 3 membros efetivos e 2 suplentes.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que a abertura desta via foi justificada como alternativa à Av. Camilo Tavares de Matos. Uma vez que a recuperação da avenida foi adiada pergunta se se justificará em termos financeiros fazer esta via. É certo que se justifica sempre mais uma acessibilidade mas será que não se poderia esperar um pouco até desafogar as contas.-----

Em relação às empresas a convidar entende que se pode alargar o convite a mais duas ou três empresas, para não recair sempre sobre os mesmos.-----

O Sr. Presidente da reunião referiu que este troço surgiu como alternativa à Av. Camilo Tavares de Matos, fruto do desenho da mesma e da utilização que se pretendia sobretudo pedonal. O que se propôs no ponto anterior foi um adiamento da obra até condição económico-financeira mais favorável. A Câmara Municipal fez ajustamentos no Mercado Municipal, estando os comerciantes a transitar para as novas lojas e bancas, tudo isto com o pressuposto da requalificação da própria rua. Está garantido o financiamento mínimo de 80% para a execução daquele troço.-----

No que se refere à reponderação dos investimentos, face à publicação constante de novas leis com novas exigências e crescentes constrangimentos, têm de diariamente repensar os mesmos. Com a publicação do Decreto-Lei que regulamentará a Lei 8/2012 é até provável que tenham de ser repensadas outras obras e ações. Informou que a ANMP apresentou cerca de 40 propostas de alteração ao diploma atrás referido, para o tornar exequível para as Autarquias, mas não sabem se o Governo as irá acolher.-----

2012.04.03

Relativamente aos empreiteiros pediu ao Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pinheiro que sugira mais dois, tendo presente a indicação dos empreiteiros que têm alvará para fazer este tipo de obra.-----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva sugerindo então o convite também às empresas Manuel Francisco de Almeida e Paviageméis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da reunião e Vereadoras do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP, nos termos e condições da informação técnica supra:-----

- abrir procedimento por ajuste direto para a empreitada de Ligação do Centro de Saúde ao Mercado, aprovando-se as peças procedimentais;-----

- convidar os seguintes empreiteiros: Moreira Pinto Lda; Construções Carlos Pinho. Lda; A. Pimenta - Construções Lda.; Manuel Francisco de Almeida S.A. e Paviageméis, Lda.-----

- definir o seguinte Júri para o procedimento: Efetivos: Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro (Presidente), Eng.º Paulo Jorge Sá Reis e Dr. Rui Pedro Ferreira Valente; Suplentes: Dr. Luís Filipe Tavares Rocha Marques e Eng.º Vitor Manuel Almeida Soares.-----

Declaração de Voto dos Vereadores do CDS/PP: "Embora reconheçamos algum interesse na obra em apreciação e que a mesma seja justificável, vamos abster-nos da votação uma vez que dada a sugestão de adiamento da obra de "Recuperação da Av. Camilo Tavares de Matos" entendemos que esta poderia ser também adiada atendendo à situação económico-financeira." -----

Declaração de Voto do Sr. Presidente da reunião e Vereadoras do PPD/PSD: "Pese embora o facto de terem votado favoravelmente, fica a ressalva de que



2012.04.03

ACTA N.º _____ - 7/2012

FL. N.º 29

aquando da publicação do Decreto Lei que regulamentará a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, poderão reavaliar esta posição".-----

6. REQUERIMENTO DE DINIS DE OLIVEIRA COSTA RELATIVO A EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE TERRENO PARA A OBRA "ENTRE O R13 - R13B E E.N. 224": Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, datada de 28.03.2012, com o seguinte teor: "O requerente Dinis de Oliveira Costa vem pedir certidão de cedência de terreno da sua propriedade aquando do alargamento na via entre o R13-R13B e a EN 224.-----

Na deliberação da Câmara de 6 de março de 2000 foi aprovada a expropriação amigável de 144metros de terreno, contudo o requerente pretende que seja emitida certidão com referência aos metros quadrados cedidos por artigo.-----

De acordo com a informação do Eng.º Marques em anexo, que acompanhou os trabalhos na altura, foram cedidos 55m2 do artigo rústico 1069 e 89m2 do artigo urbano 2243."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 28.03.2012:-----

- retificar a deliberação de 06.03.2000, passando a constar da mesma que a cedência gratuita dos 144m2, são provenientes dos artigos rústico n.º 1069 e urbano n.º 2243 na medida de 55m2 e 89m2 respetivamente;-----

- emitir a certidão solicitada pelo requerente Sr. Dinis de Oliveira Costa.-----

7. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3 (OE-Autos 13/2012), datado de 27.03.2012, da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã", no valor total de seiscentos e trinta mil setecentos e noventa e três euros e vinte cêntimos:-----

2012.04.03

Valor dos trabalhos executados.....	€ 624.547,73
- Depósito de garantia.....	€ 31.227,39
+ IVA (6%).....	€ 37.472,86
Total do auto.....	€ 630.793,20

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3, da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã".-----

8. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: Na sequência do requerimento de Construções Carlos Pinho, Lda (Ped. Div. à DOMM 9/2012), líder do consórcio que está a executar a empreitada "Vias Variantes de Vila Chã", solicitando prorrogação do prazo de conclusão da obra por 90 dias, presente informação da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, datada de 27.03.2012, que se apensa à ata da reunião e que na sua conclusão refere: "Concluindo a informação técnica entende-se o seguinte:-----

a) Relativamente às expropriações:-----

Efectivamente existem parcelas de terreno que foram consignadas tardiamente (parcela nº 8 - 15 de março de 2012; parcela nº 134 - 18 de Janeiro de 2012; parcela do Sr. Emídio Correia Lameira - 2 de Abril de 2012); autorização do abate dos sobreiros - 9 de março de 2012).-----

Existe uma parcela que ainda não foi consignada (parcela 58a) e existe a questão dos tanques de combustível.-----

Apesar de serem situações pontuais, causaram alguns impedimentos na normal execução dos trabalhos com o conseqüente atraso na execução dos mesmos.-----

b) Relativamente aos trabalhos imprevistos:-----



Efectivamente a necessidade da execução de alguns trabalhos não previstos: colocação de um "colchão drenante" na variante norte (ponto 4.7) e a execução dos regadios referidos nos pontos 4.8, 4.9 e 4.10) causaram alguns atrasos na obra.-----

Apesar dos atrasos na empreitada referidos em a) e b), entende-se que a prorrogação do prazo da obra em 90 dias não se justifica pelo exposto no ponto 6.

No entanto, atendendo a que existem factos que justificam atrasos na empreitada cuja responsabilidade é imputável à Câmara Municipal, entende-se que uma prorrogação do prazo contratual em 45 dias (até 26 de Maio de 2012) a titulo legal será plausível.-----

Caso a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo em 45 dias, o consórcio deverá ser notificado no sentido de apresentar os planos de trabalhos e de pagamentos a considerar apenas 45 dias e não os 90 dias."-----

Chamado à reunião o Técnico da DOMM, Eng.º Paulo Reis, respondeu às questões colocadas pelos Srs. Vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, do Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Vereadoras do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, prorrogar o prazo de execução da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã" por 45 dias, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 27.03.2012.-----

9. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ" - NEGOCIAÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE DE EMÍDIO CORREIA LAMEIRA: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento e pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, Eng.º Paulo Reis, datada de 28.03.2012, com o seguinte teor: "Aquando da negociação da parcela de terreno

2012.04.03

identificado com o n.º 84, pertencente ao Sr. Emídio Correia Lameira, foi expropriada uma área de 1418m², dos quais 152,87m² não foram utilizados para a construção da via mercê das opções do projeto. Por outro lado, o Sr. Emídio Correia Lameira é proprietário de um outro artigo adjacente à parcela n.º 84, em que é necessário negociar 151,25m² de terreno para a execução da via.-----

Em negociação com o Sr. Emídio, diz aceitar a permuta dos terrenos acima descritos.-----

Entendemos que a permuta é aceitável, uma vez que os terrenos são equivalentes em área.”-----

Anexa Planta à escala 1:500, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder à permuta dos terrenos, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

10. EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 1, datado de 30.03.2012, da empreitada “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”, no valor total de quarenta e cinco mil e oitenta e dois euros e dois cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 45.170,01
- Depósito de garantia.....	€ 2.258,50
+ IVA (6%).....	€ 2.710,20
Total do auto.....	€ 45.621,71



2012.04.03

ACTA N.º 7/2012

FL. N.º 31

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 1, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".-----

11. EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2

BÚZIO": Presente informação do Júri do procedimento em epígrafe, datada de 29.03.2012, com o seguinte teor: "Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, pelas dez horas, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2011, reuniu o seguinte Júri da Comissão de Análise de Propostas, para proceder nos termos do disposto nos artigos 146.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos, a análise das propostas do candidato considerado como apto relativa a empreitada de «Centro Escolar de Macieira de Cambra - EB 2 – Buzio» - Processo n.º OE-CLPQ 03/2011/DOMM, constituído pelos seguintes elementos:-----

- O Vereador, José Pedro Vieira de Almeida, Mestre Eng.º Urbana;-----
- O Técnico, Vítor Manuel de Almeida Soares, Eng.º;-----
- O Chefe da DF, Rui Pedro Ferreira Valente, Lic;-----

No seguimento do procedimento pré-contratual para realização da empreitada "Centro da Escola de Macieira de Cambra - EB 2 - Búzio", foi deliberado adjudicar à empresa "ACA - Alberto Couto Alves, S.A." a execução da empreitada.-----

No entanto, aquando da análise do procedimento pelo Tribunal de Contas, em sede de visto prévio, foi esta Câmara Municipal alertada para o facto de haver um lapso na ponderação dos quatro subcritérios do critério "valia técnica da proposta".-----

2012.04.03

Com efeito, as ponderações parciais dos subcritérios da valia técnica da proposta deveriam ter sido feitas com uma escala de 0 a 100, quando na verdade, e por mero lapso só agora detetado, foram feitos com uma escala de 0 a 20. -----

Ora, conforme se demonstra pelo documento em anexo, feitas as ponderações com base numa escala de 0 a 100, em nada altera as posições parciais de todos os concorrentes, bem como em nada influi na proposta de adjudicação ao Concorrente "ACA - Alberto Couto Alves, S.A.".-----

Mais se saliente, em abono da verdade, que nenhum dos Concorrentes reparou nesse manifesto lapso.-----

Em conclusão, e sem prejuízo de em nada alterar a decisão de adjudicação e, bem assim, a ordenação das propostas, certo é que se impõe que seja feita a correção das pontuações atribuídas em cada um dos sub fatores, mais se corrigindo a pontuação final.-----

Ora, considerando então que se estará a "alterar valores" - repita-se, sem qualquer reflexo na classificação final dos concorrentes - certo é que, à luz do Princípio da Transparência, se impõe que sejam todos os Concorrentes notificados dessas alterações, concedendo-se idêntico prazo ao da audiência preliminar para se pronunciarem, apenas, sobre as novas pontuações atribuídas de acordo com a correção que se impõe realizar. Não se tratará, pois, de uma nova audiência preliminar, mas apenas a oportunidade de dar a conhecer as correções a realizar e, bem assim, a possibilidade de se pronunciarem. -----

Decorrido que seja aquele prazo deverá, então, proceder-se a uma retificação da deliberação de adjudicação com base nos valores corrigidos e com a ausência de reclamações sobre os mesmos."-----



2012.04.03

ACTA N.º — 7/2012

FL. N.º 32

Presente ainda o novo Relatório preliminar do CLPQ n.º 3/2011 do “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio”, datado de 29.03.2012, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Preliminar de 29.03.2012, que retifica o Relatório Preliminar de 09.11.2011, do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 3/2011 do “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio”, do qual serão notificados os concorrentes nos termos e com os fundamentos da informação do Júri de 29.03.2012.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da reunião, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- REQUERIMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BÚZIO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passou a constar da ordem do dia como ponto 12 sendo renumerados os restantes pontos.-----

12. REQUERIMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BÚZIO: Na sequência do requerimento do Agrupamento de Escolas do Búzio, de 23.03.2012, solicitando autorização para venda de produtos caseiros nas feiras de Vale de Cambra nas feiras de 7 e 23 de abril, com o objetivo de angariar fundos para uma visita de estudo a Londres, veio a Divisão Administrativa e Jurídica informar que o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra não contém qualquer disposição aplicável ao caso em apreço, no entanto poderá o mesmo ser apreciado em reunião de Câmara Municipal nos termos do Capítulo VI, artigo 24.º do mesmo regulamento, que estabelece que “os casos omissos e as dúvidas

2012.04.03

suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal segundo critérios de normalidade e juízos de equidade".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido do Agrupamento de Escolas do Búzio.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da reunião prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 21 de março a 2 de abril de 2012, no valor total líquido de € 425.204,65.-----

- Informação da Divisão Financeira, datada de 20.03.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas; ordens de pagamento geral) efetuados no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Comunicação do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa (RE 1329/2012) remetendo a Resolução do Conselho de Ministros que criou uma Equipa para os assuntos do território.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 21 de março e 3 de abril de 2012, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----



Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 461/1982, de Martinho Soares;-----

- 32/2012, de Alcides José de Almeida;-----

- 245/2011, de Augusto Caetano de Bastos Martinho;-----

- 146/2011, de Carlos Alberto Silva Almeida;-----

- 117/2011, de Áurea Rodrigues Marques Santos Unipessoal;-----

- 165/2011, de Traços de Outrora, Turismo rural, Lda.;-----

- 116/2011, de Áurea Rodrigues Marques Santos Unipessoal;-----

- 499/2009, de Cláudia de Almeida Fortuna;-----

- 541/2010, de Carla Marisa Martins da Costa;-----

- 155/2010, de Sandra Cristina da Silva Tavares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 35/2012, de Joaquim Fernando Marques Sousa:** Na sequência do requerimento de 12.03.2012, de Joaquim Fernando Marques Sousa, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.03.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação uni familiar, anexos e muros de vedação.-----

2-Dada a informação técnica de 20-03-2012 propõe-se o deferimento do solicitado.-----

3- O requerente deverá apresentar prova de exclusão do perímetro de rega de Burgães."-----

2012.04.03

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.03.2012.-----

Na sequência do requerimento n.º 31/2012, de 12.03.2012, de Joaquim Fernando Marques Sousa, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.03.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epigrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar:-----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.-----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza



profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

2012.04.03

B9-Apresentar prova de exclusão do perímetro de rega de Burgães.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.03.2012.-----

- **PROCESSO N.º 112/2011, de Joaquim Fernando Marques Sousa:** Na sequência do requerimento de 18.08.2011, de Joaquim Fernando Marques Sousa, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.03.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação uni familiar, anexos e muros de vedação.-----

2-Dada a informação técnica de 20-03-2012 propõe-se o deferimento do solicitado.-----

3- O requerente deverá apresentar prova de exclusão do perímetro de rega de Burgães."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.03.2012.-----

Na sequência do requerimento n.º 73/2012, de 09.03.2012, de Joaquim Fernando Marques Sousa, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.03.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epigrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a



2012.04.03

ACTA N.º 7/2012

FL. N.º 35

contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar:-----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.-----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

2012.04.03

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B9-Apresentar prova de exclusão do perímetro de rega de Burgães.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.03.2012.-----

- PROCESSO N.º 216/57, de Luís Francisco Simões de Albergaria Barroso:

Na sequência do requerimento n.º 151/12, de 14.02.2012, de Luís Francisco de Albergaria Barroso, presente informação do Chefe da DOP, datada de



2012.04.03

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

21.03.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente apresenta pedido de apreciação/certificação de prédio em regime de propriedade horizontal.-----

2-Conforme informação técnica de 21-03-2012 o pedido apresentado não cumpre os requisitos estipulados no artigo 1415 do Código Civil (dado que existe uma ligação funcional – caixa de escadas entre as duas fracções).-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 14.02.2012, nos termos e condições da informação técnica de 21.03.2012.-----

- **PROCESSO N.º 36/2012, de António Augusto Almeida Vilar:** Na sequência do requerimento n.º 36/2012, de 13.03.2012, de António Augusto de Almeida Vilar e Madalena Martins Vilar, presente informação do Chefe da DOP, datada de 30.03.2012, com o seguinte teor: "A- O requerente solicita licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar (legalização).-----

B- Conforme informação técnica de 23 de Março (pontos 4 e 5), que se transcreve:-----

"4 – Não são cumpridos os afastamentos previstos no artigo 28º do RMUE.-----

5 – Dado tratar-se de uma ampliação que se encontra implantada à face da via pública e até ao limite do terreno, a mesma não cumpre com o afastamento estipulado na alínea d) do artigo 59º do RMUE."-----

2012.04.03

C- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

D- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 13.03.2012, nos termos e condições da informação técnica de 30.03.2012.-----

- **PROCESSO N.º 144/2011, de Ana Pereira Almeida:** Na sequência do requerimento 115/2012, datado de 29.03.2012, de Ana Pereira Almeida, presente informação do Chefe da DOP, datada de 02.04.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita licenciamento para operação de loteamento.-----

2- O requerente, relativamente ao projeto aprovado pela câmara municipal em 24-01-2012, apresenta nova planta síntese, consistindo a mesma na alteração da implantação das edificações propostas e na proposta de cedência de terreno para domínio público.-----

3- Relativamente aos parâmetros previstos na Portaria 216-B/21008, de 03 de Março, são propostas cedências de terreno para "áreas verdes de utilização coletiva" e áreas de cedência para "equipamentos de utilização coletiva". Os valores propostos para as áreas a ceder cumprem com os valores definidos na respetiva portaria, não havendo desta forma lugar ao pagamento da respetiva taxa de compensação.-----

4- Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado, devendo a câmara municipal ponderar sobre as áreas de cedência propostas."-----

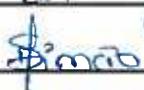


A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02.04.2012.-----

16. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas, o Senhor Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida, declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente minuta da ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo si e pela secretária que a redigiu.-----





2012.04.03

A vertical rectangular frame containing 25 horizontal dashed lines, serving as a template for text entry.